

Regras e Instruções de Inscrição

Equipas Concorrentes

1. No “Desafio Empresarial” podem participar grupos de 3 (três) a 5 (cinco) pessoas, tendo cada um deles de ser obrigatoriamente constituído por, pelo menos, 2 (dois) Estudantes e 1 (um) Docente/Investigador/Bolseiro da ESTG. Os restantes e eventuais elementos podem ser outros membros da Comunidade P. Porto e/ou 1 (um) elemento externo Especialista na temática a ser trabalhada.
2. As equipas que se pretendam candidatar ao “Desafio Empresarial” devem fazê-lo através do preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no sítio da internet do Gabinete de Apoio ao Empreendedor (www.gae.estg.ipp.pt).
3. O número máximo de equipas participantes é de cinco.
4. O prazo máximo para inscrição das equipas é o dia 23/11/2016.

Júri dos Projetos

1. A constituição do Júri será da responsabilidade do Gabinete de Apoio ao Empreendedor, e contará com representantes de pelo menos três entidades, entre elas a ESTG do P. Porto e a CIED do Tâmega e Sousa;
2. A individualidade a convidar para integrar o Júri estará ligada às áreas de desenvolvimento do “Desafio Empresarial”.

Processo de admissão de equipas

1. As equipas apresentadas a concurso através do sítio da internet do Gabinete de Apoio ao Empreendedor (www.gae.estg.ipp.pt), serão alvo de um processo de admissão, o qual é da responsabilidade do Júri.
2. No caso de se verificar a existência de um número de candidaturas superiores a cinco (número máximo de equipas fixado) as mesmas serão objeto de seriação de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Unidades curriculares relevantes para o desafio já concluídas pelos membros Estudantes da equipa, dentro do ciclo de estudos que frequenta;
 - b) Classificação final obtida nas Unidades Curriculares relevantes para o desafio;
 - c) A equipa ser constituída por Estudantes a frequentar ciclos de estudos em diferentes

áreas do saber, com relevância para o desafio.

3. Em caso de empate, o Júri procederá a uma votação para hierarquizar as candidaturas.
4. Só são admitidas cinco candidaturas, sendo eliminadas as restantes.
5. A comunicação da decisão de admissão será realizada via email.

CrITÉRIOS de Avaliação

1. A avaliação das propostas/soluções apresentados pelas equipas será efetuada pelo júri e terá em conta os critérios e a pontuação definidos no Anexo I.
2. O projeto apresentado que reunir a melhor resposta ao “Desafio Empresarial” será aquele que obtiver pontuação mais elevada.
3. O processo de avaliação é da inteira responsabilidade do júri.
4. A decisão do júri constará de ata assinada por todos os seus membros.

Prémio

1. O CIED do Tâmega e Sousa atribuirá um prémio monetário no valor de € 500,00 (quinhentos euros) aos membros Estudantes do grupo de trabalho que apresente a melhor proposta/solução, cujo montante será distribuído em partes iguais por aqueles.
2. O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio, se entender que a proposta/solução melhor classificada não é adequada ou não serve os objetivos propostos, porquanto não atinge a classificação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO

A. Conceção, justificação e qualidade técnica	25
B. Grau de criatividade e de Inovação	20
C. Grau de desenvolvimento	10
D. Operacionalização e Exequibilidade	25
E. Potencial de escalabilidade	10
F. Apresentação	10

TOTAL =	100
----------------	------------
